



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura

Diretoria de Cooperação Interinstitucional

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

- www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 791/2026**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS FIC**  
**NO ÂMBITO DA PACTUAÇÃO DE APOIO A EXPANSÃO DA REDE FEDERAL**  
**MODALIDADE PRESENCIAL - CAMPUS JOÃO MONLEVADE**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pela Portaria nº 1309 de 13 de Novembro de 2023, publicado no DOU de 20/11/2023, seção 2, página 20, torna público o Edital nº 791/2026, para seleção de estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada - modalidade presencial, em João Monlevade, no âmbito da pactuação de Apoio à Expansão da Rede Federal, vinculadas ao Bolsa-Formação do Pronatec, conforme as diretrizes estabelecidas pela Nota Técnica nº 22/2026/CGFS/DAF/SETEC/MEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem como objetivo a seleção dos(as) estudantes para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito da pactuação de Apoio à Expansão da Rede Federal, vinculadas à modalidade Bolsa Formação/Pronatec, no IFMG Campus João Monlevade.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, designada pelo(a) Reitor(a) do IFMG.

1.3. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

**2. OFERTA DO CURSO**

2.1 Essa ação ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para pessoas com idade a partir de 16 anos, prioritariamente, aqueles que estão cursando ou cursaram o ensino médio na rede pública, trabalhadores e beneficiários dos programas federais de transferência de renda.

2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no Quadro 1.

2.3 Os Cursos FIC são gratuitos. O estudante receberá auxílio no valor de R\$5,00 (cinco reais) por hora-aula para sua permanência, manutenção e êxito no curso.

2.3.1. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês, durante o curso.

2.3.2. O discente reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

2.3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

2.3.4. É imprescindível que o candidato apresente no ato da matrícula uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.

2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima aquela prevista no guia pronatec de cursos FIC, conforme Quadro 1, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar ou autodeclaração, conforme modelo no ANEXO II.

2.4.1 O candidato só poderá pleitear uma vaga para os cursos descritos.

2.4.2 Em caso de duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será válida a última inscrição realizada.

2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

#### **Quadro 1: Informações sobre a oferta do Curso**

| <b>NÚMERO DE VAGAS</b> | <b>CURSO</b>                     | <b>CARGA HORÁRIA</b> | <b>TURNO DA OFERTA</b>            | <b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>                 |
|------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--|
| 30                     | Assistente de Secretaria Escolar | 180h                 | Noturno<br>(18:30 às 21:30 horas) | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |
| 60                     | Gestor de Microempresa           | 160h                 | Noturno<br>(18:30 às 21:30 horas) | Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo |

2.6 Os cursos FIC no Campus João Monlevade terão carga horária total conforme previsto acima, sendo composta por aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.

2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.1 e 4.2 deste edital.

2.8 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.3 deste edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições do Processo Seletivo são GRATUITAS.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no item 2.1 e 2.4.

3.3 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no link <https://forms.gle/M7xstD2NoUfk5kaB8> e declarar a veracidade das informações.

3.4.1. A inclusão dos documentos não é obrigatória durante o preenchimento do formulário de inscrição. Contudo, caso o candidato seja classificado e convocado, os documentos listados no item 7.2 deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da matrícula.

3.5 Em caso de dúvidas acerca das inscrições, as candidatas poderão contactar o Campus de oferta, conforme abaixo:

| <b>CAMPUS DA OFERTA</b>    | <b>ENDEREÇO</b>  | <b>CONTATO</b>   |
|----------------------------|--|--|
| IFMG Campus João Monlevade | Av. Getúlio Vargas, 4982 - Carneirinhos<br>João Monlevade - MG<br>CEP: 35930-003 | <a href="mailto:ingrid.machado@ifmg.edu.br">ingrid.machado@ifmg.edu.br</a> |

3.6. O candidato não poderá ser beneficiário do programa Bolsa-Formação em outras instituições durante a vigência deste edital, conforme disposto no Art. 30, §2º da Portaria nº

1.042/2021.

3.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.8. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à perda da vaga.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas mediante pontuação conforme critérios classificatórios.

4.2 São critérios classificatórios:

- 4.2.1 Realização de ensino médio na rede pública;
- 4.2.2 Beneficiário de programas de transferência de renda;
- 4.2.3 Situação de trabalho;
- 4.2.4 Renda familiar;
- 4.2.5 Número de coabitantes;
- 4.2.6 Pertencimento à comunidade quilombola, indígena ou agricultoras;
- 4.2.7. Cor e raça.

4.3 A classificação dos candidatos será mediante a pontuação dos critérios classificatórios conforme Quadro 2.

Quadro 2: Pontuação dos critérios classificatórios

| <b>SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA</b>   | <b>PONTOS</b> |
|--|---------------|
| <b>Critério 1: ESTUDO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO</b>                    |               |
| Ainda não fez o ensino médio   | 20            |
| Estudou/estuda o ensino médio na rede pública                          | 15            |
| Estudou/estuda o ensino médio na rede privada                          | 0             |
| <b>Critério 2: BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA</b> |               |
| Beneficiário do Bolsa Família ou BPC                                   | 20            |
| Não  | 0             |
| <b>Critério 3: SITUAÇÃO DE TRABALHO</b>                                |               |
| Desempregado   | 20            |
| Trabalho informal  | 10            |
| Trabalho formal  | 5             |
| <b>Critério 4: RENDA FAMILIAR</b>                                      |               |
| Menos que um salário mínimo  | 10            |
| 1 salário mínimo   | 6             |

|  |            |
|--|------------|
| 2 salários mínimos   | 4          |
| Até 3 salários mínimos                                     | 1          |
| <b>Critério 5: Nº DE COABITANTES</b>                       |            |
| Mais de 8  | 10         |
| 6 - 8  | 6          |
| 3 - 5  | 4          |
| 1 - 2  | 1          |
| <b>Critério 7: PERTENCENTE ÀS COMUNIDADES (Item 4.2.6)</b> |            |
| Sim  | 10         |
| Não  | 0          |
| <b>Critério 8: COR E RAÇA</b>                              |            |
| Preta  | 10         |
| Indígena   | 10         |
| Parda  | 6          |
| Amarela  | 1          |
| Branca   | 1          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                              | <b>100</b> |

4.4. O candidato só poderá obter uma única pontuação em cada critério.

4.5. As candidatas da lista de espera serão convocadas pelo e-mail e/ou número de telefone cadastrados no momento da inscrição, bem como por listagem disponibilizada no endereço eletrônico: <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>.

4.6 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Obter maior pontuação no item "Situação de trabalho";
- 2) Obter maior pontuação no item "Beneficiário de programa de transferência de renda";
- 3) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicados no cronograma deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 A candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo em 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário disponível no link <https://forms.gle/fTfrko6ZYaZGVAN39>.

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

6.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos serão convocados para a realização da matrícula presencial no curso conforme cronograma no item 8.

7.2. No momento da MATRÍCULA serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- 2) CPF;
- 3) Comprovante de Residência atualizado;
- 4) Histórico escolar ou atestado de conclusão do ensino Fundamental II completo (6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, deverá ser preenchida a declaração de conclusão (ANEXO II);
- 5) Cadastro único (documento de comprovação de vínculo com CRAS), para aqueles que possuem benefício de programas de transferência de renda;
- 6) Cartão bancário ou foto/cópia do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do candidato.

7.3 No ato da matrícula o candidato deverá preencher a Autodeclaração quanto à veracidade dos dados preenchidos no ato da inscrição (ANEXO I), bem como assinar o requerimento de matrícula.

7.4 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

7.5 De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos classificadas dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas previstas no cronograma são apresentadas no Quadro 3 e poderão ser alteradas, mediante interesse da instituição.

Quadro 3: Cronograma

| ETAPAS                  | PERÍODO                 | LOCAL   |
|-------------------------|-------------------------|---|
| Publicação e divulgação | 07/07/2026              | Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>  |
| Período de inscrições   | 07/07/2026 a 15/07/2026 | Formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/M7xstD2NoUfk5kaB8">https://forms.gle/M7xstD2NoUfk5kaB8</a><br>* Haverá atendimento presencial para auxílio na realização das inscrições |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Divulgação do resultado preliminar               | Até 17/07/2026  | Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>                       |
| Interposição de recursos ao resultado preliminar | 1 (um) dia útil contado da publicação do Resultado Preliminar | Formulário eletrônico disponível no endereço <a href="https://forms.gle/FTfrko6ZYaZGVAN39">https://forms.gle/FTfrko6ZYaZGVAN39</a> |
| Resultado dos recursos                           | A partir de 21/07/2026  | Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>                       |
| Publicação do resultado final                    | A partir de 22/07/2026  | Site - <a href="https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais">https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais</a>                       |
| Período de Matrícula - 1ª Chamada                | 03/08/2026 a 06/08/2026                                       | Presencial<br>IFMG Campus João Monlevade<br>Av. Getúlio Vargas, 4982 - Carneirinhos,<br>João Monlevade - MG, 35930-003             |
| Início das aulas                                 | 17/08/2026<br>18:30 horas                                     | IFMG Campus João Monlevade<br>Av. Getúlio Vargas, 4982 - Carneirinhos,<br>João Monlevade - MG, 35930-003                           |
| Período de Matrícula - Próximas Chamadas         | Conforme convocação, respeitada a ordem de classificação.     | -  |

## 9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>.

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no endereço eletrônico <<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

9.4 Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, este será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFMG, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização do curso ou parte dele poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFMG, em caso fortuito ou força maior e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidato ciente de que todo o processo de seleção, bem como a matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que se dará apenas através de confirmação de repasse dos recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

9.8 A Certificação será emitida pelo IFMG.

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo do Edital \_\_\_\_/2026 são verdadeiras e correspondem à realidade. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Idêntica ao Documento de Identificação)

## ANEXO II

### AUTO DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
\_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, MG,  
declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que possuo o Ensino Fundamental II completo  
(6º a 9º ano fundamental ou antigas 5ª a 8ª série).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

(Idêntica ao Documento de Identificação)

Belo Horizonte, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 07/07/2026, às 17:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2797400** e o código CRC **A06BD38B**.

23208.003515/2026-88

2797400v1